

LEI N° 065/98

09.03.1998

Súmula: Altera Lei Municipal nº 025/97 de 23.04.1997 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, APROVOU, eu Adelar Guimarães da Silva, SANCIONO, a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e controlador da política de atendimento à infância e juventude, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde e Ação Social e composto dos seguintes membros:

- I - o Diretor do Departamento Municipal de Saúde e Ação Social;
- II - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- III - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Administração e Finanças;
- IV - 01 (um) representante da Associação de Proteção à maternidade e Infância - APMI;
- V - 01 (um) representante das Igrejas Católicas;
- VI - 01 (um) representante das Igrejas Evangélicas;

Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- IX -
- X -
- XII -

Art. 3º -

Art. 4º -

Art. 5º -

Art. 6º -

Parágrafo Único - Os Conselheiros e respectivos suplentes representantes dos órgãos públicos municipais, serão nomeados livremente pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º -

Art. 8º -

Art. 9º -

Art. 10º -

Art. 11º -

I -

II -

III -

IV -

V -

Art. 12º -

Art. 13º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de março de 1998.

Adelar Guimarães da Silva
Prefeito Municipal